**CIDADE DE GUARULHOS**
Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

# OFÍCIO CIRCULAR - 1779827 - SESE/SESE16

Guarulhos, 03 de abril de 2025.

Ofício Circular nº 03/2025 – Supervisão Escolar – SESE16

**Aos Gestores das Instituições Parceiras**

**Assunto: Orientações para Registro de Frequência de alunos no Sistema Presença – leta 2025 (fevereiro/março)**

## REGISTRO DE FREQUÊNCIA FEVEREIRO/MARÇO

No menu principal, clique em Registrar Frequência > Pesquisar Aluno.

Nos filtros de pesquisa, preencha os campos desejados e clique em Pesquisar.

A seguir, na lista de alunos no sistema, clique no ícone do lápis para editar a frequência do .

Será aberta uma janela contendo as informações do aluno. Preencha o campo de frequência dos s do período vigente.

Após o preenchimento correto da frequência, o botão Salvar ficará disponível. Clique para salvar istro.

Caso precise alterar a situação e/ou série do aluno, siga o passo a passo anterior, e clique em ção ou série, quando houver necessidade, para realizar a alteração.

Quando a frequência escolar for inferior a 60%, para a faixa de 4 e 5 anos (estágio I e II), ulte a lista de motivos e insira o motivo correspondente no formulário.

- Jardim I – Educação Infantil (4 anos) para Estágio I;
- Jardim II – Educação Infantil (5 anos) para Estágio II;

Se a frequência informada for inferior ao exigido, o campo "Código Motivo" será realçado. Clique one de lupa para selecionar o motivo da baixa frequência.

Selecione um motivo conforme a lista de Motivos de Baixa Frequência, conforme Guia 04, nível na área Manual (Sistema Presença) e no Portal SE. Na sequência, selecione o submotivo e .

**Prazo: até 24/04/2025**

Informações e dúvidas devem ser enviadas **exclusivamente** para o e-mail: familia@educacao.guarulhos.sp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Pires Gomes**, **Supervisor(a) Escolar Chefe**, em 03/04/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli**, **Subsecretário(a) de Educação**, em 04/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1779827** e o código CRC **1631C3C8**.